

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. **Competência:** Resolução n. 019/2014 – art. 3º. - receber a representação e realizar a audiência de apresentação e outras.

1.2. **Data da implantação do PJE:** 20.09.2017.

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos.

1.3. **Data da realização da correição:** 10 a 14 de junho de 2019

1.4. **Data da última correição realizada pela CJRMB:** 21 a 23 de março de 2016.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA	10.07.2014

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo
2018	08 a 10/01/2018	Folga por compensação de plantão
	15 a 25/02/2018	Férias
	16 a 20/03/2018	Férias
	31/08/2018	Folga por compensação de plantão
	03 a 17/09/2018	Férias
2019	18 a 20/09/2018	Folga por compensação de plantão
	08/02/2019	Folga por compensação de plantão
	11 a 25/02/2019	Férias
	02 a 03/05/2019	Folga por compensação de plantão
	6/05/2019	Folga por compensação de plantão

2.2. – SERVIDORES

	Servidores	Cargo	Função
01.	DIEGO ALEX DE MATOS MARTINS	Analista Judiciário	Assessor
02.	TIARA GUEDES AIRES	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria
03.	MAURÍCIO LEÃO DE ALMEIDA	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria em exercício
04.	ROSINALDO BRANCHES LAVOR	Analista Judiciário	
05.	HENRIQUE LUCAS FREIRE	Analista Judiciário	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	MONTENEGRO		
06.	PRISCILA MIRANDA PANTOJA	Auxiliar Judiciário	
07.	ROBERTA ROCHA LONGO NORONHA	Auxiliar Judiciário	
08.	ANA PAULA VIDIGAL TAVARES	Analista Judiciário - Psicologia	
09.	CHRISTIANA MARIA CATIVO ROCHA	Analista Judiciário - Psicologia	
10.	LIANA RITA NEGRÃO CARVALHO	Analista Judiciário	
11.	ZENI GOMES MONTEIRO	Requisitado	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

	Estagiários	Início do Estágio
01.	JOÃO MARCELO LOUREIRO BRITO	03.07.2018
02.	MARCELY CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	03.03.2018

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Não há servidores cedidos	

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO	2014
02.	ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS	2014
03.	VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO	2014

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	KASSANDRA SANTOS GOMES	
02.	DANIELA MARTINS MACHADO	
03.	KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	
04.	ALIRA CRISTINA DE MENEZES PEREIRA	2014
05.	TÂNIA BANDEIRA DE SOUZA	2014

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Considerando a recente mudança de prédio, as instalações e aspectos físicos estão em bom estado. Obs. Relatório dos bens em anexo.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Considerando a recente mudança de prédio, as instalações e aspectos físicos estão em bom estado. Obs. Relatório dos bens em anexo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.3. Observações / Orientações / Determinações

Mesmo se tratando de prédio novo, já é possível constatar alguns defeitos na obra.

- Infiltração na sala de Justiça Restaurativa;
- A janela da sala de atendimento 1 não está fechando;
- A fechadura da sala de espera (porta de vidro) não está fechando pelo lado de fora da sala;
- A porta de vidro da sala de espera parece frágil e com possibilidade de sair do trilho;
- Infiltração na secretaria do Juízo;
- As janelas da sala de audiências e da sala da assessoria não estão fechando;
- As portas da sala de audiências e do gabinete da Juíza estão empenadas;
- A escada do 4º andar possui uma mancha escura, não se sabe se é infiltração.

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Por tarefa, cada servidor desempenha determinadas tarefas em sua rotina, sem prejuízo de tarefas extraordinárias ou eventuais mutirões internos, considerando alguma necessidade prioritária.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

MAURÍCIO LEÃO:

Requisitar adolescentes internados para audiência.
Dar cumprimento às cartas precatórias recebidas no juízo (audiências/intimações);
Receber processos da assessoria, verificar as tramitações a fazer, expedir os ofícios e cumprir as diligências necessárias.
Leitura diária do e-mail, responder os e-mails e dar cumprimento ao que for necessário.
Depósitos Judiciais.
Controle geral das caixas do PJE e verificar andamento dos processos.
Cadastro de armas e bens apreendidos.
Cartas Precatórias – fiscalizar a expedição e o cumprimento das mesmas e fazer controle das cartas precatórias expedidas e não devolvidas;
Malote digital;
Encaminhamento de ofícios autorizando incineração de drogas

HENRIQUE LUCAS:

Gerenciar a pasta aguardar a realização de audiência PJE;
Realizar AUDIÊNCIAS: todos os dias.
OBS. Abrir termo dos adolescentes que não compareceram à audiência ou certificar o motivo da não realização da audiência
Inserir as audiências no PJE, priorizando redistribuição dos processos com adolescente internado.
Fazer a chamada e confirmar os adolescentes e responsáveis que estão presentes aguardando para as audiências.
Fazer diariamente a pauta de audiências.

PRISCILA PANTOJA:

Tramitações Externas (processo físico) – Ministério Público, Defensoria Pública e Assessoria.
Expedir ofícios aos cartórios de registro civil e óbito.
Requisição de material.
Encaminhar os processos para corregedoria de polícia civil (diligências MP).
Receber os processos do Ministério Público e Defensoria Pública, analisar e fazer as tramitações devidas.
Controlar a caixa “verificar providências” no PJE
Controlar a ferramenta “agrupadores” no PJE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ROBERTA NORONHA:

Atendimento PÓS AUDIÊNCIA – colher assinaturas, fazer os encaminhamentos necessários, termos de advertência, ofícios, expedir guias e demais documentos necessários.

Expedir certidões de antecedentes infracionais e juntar nos procedimentos policiais antes de encaminhar ao setor de Distribuição para cadastro;

Encaminhar adolescentes que receberam LA e PSC para a equipe técnica realizar sensibilização.

Expedir guias de Internação Provisória e Execução das mse's de meio aberto - LA/PSC

Expedir mandados para os responsáveis dos adolescentes da custódia e CIAM comparecerem às audiências

Fazer contato telefônico com os responsáveis de adolescentes custodiados e internos do CIAM (plantão).

Expedir diariamente as certidões de antecedentes infracionais dos adolescentes da custódia e localizar os processos que porventura tenha do mesmo na Secretaria.

Cadastrar os processos da custódia para audiência.

ROSINALDO LAVOR:

Atendimento PÓS AUDIÊNCIA – colher assinaturas, fazer os encaminhamentos necessários, termos de advertência, ofícios, expedir guias e demais documentos necessários.

Expedir certidões de antecedentes infracionais e juntar nos procedimentos policiais antes de encaminhar ao setor de Distribuição para cadastro;

Encaminhar adolescentes que receberam LA e PSC para a equipe técnica realizar sensibilização.

Expedir guias de Internação Provisória e Execução das mse's de meio aberto - LA/PSC

Expedir mandados para os responsáveis dos adolescentes da custódia e CIAM comparecerem às audiências

Fazer contato telefônico com os responsáveis de adolescentes custodiados e internos do CIAM (plantão).

Expedir diariamente as certidões de antecedentes infracionais dos adolescentes da custódia e localizar os processos que porventura tenha do mesmo na Secretaria.

Cadastrar os processos da custódia para audiência.

MARCELO LOUREIRO:

Expedir despachos/mandados NOTIFICAÇÃO

Requisitar adolescentes internados para audiência.

Dar cumprimento às cartas precatórias recebidas no juízo (audiências/intimações);

Encaminhar os processos para corregedoria de polícia civil (diligências MP)

Expedir Cartas Precatórias, digitalizar documentos e enviar às comarcas.

Fazer consulta do andamento dos processos de remissões c/c medida socioeducativa.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

As petições e documentos protocolados são inseridos imediatamente.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Processos de adolescentes internados ou que apresentem outra urgência (adolescente sob ameaça, gestante, etc) é dado andamento com a devida urgência.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

No caso de processos físicos, são identificados atos infracionais equiparados aos crimes hediondos, justiça restaurativa, internação provisória, porém, com a pouca demanda de processos físicos, referida identificação está entrando em desuso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

No PJE está sendo adotado as etiquetas para selecionar os processos mais urgentes, bem como os lembretes, que também ajudam a identificar referidas situações.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

No caso do processo LIBRA a busca é realizada manualmente, porém, com o advento do PJE, referida situação não acontece.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

O procedimento adotado por esta vara é o seguinte: O advogado solicita o número do processo no PJE. Após, protocola procuração. Já com a procuração devidamente inserida no processo eletrônico, a secretaria abre vistas ao advogado. Somente assim este pode ter acesso aos autos completos.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não, até o presente momento, todas as demandas estão respondidas.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim. O ato ordinatório é usualmente utilizado e todos são cadastrados no sistema (Libra e Pje).

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim, salvo em caso de falha no sistema.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Sim. As petições são autuadas no prazo de 24 horas. Não há petições iniciais pendentes de autuação.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim, o apensamento dos autos é cadastrado no sistema, bem como dado baixa quando é determinado seu arquivamento.

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

Sim.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

Processos parados aguardando cumprimento de diligências pela Polícia Civil: 27

Processos parados aguardando resposta de ofícios: 08 (LIBRA) 01 (PJE).

Observação: Não há processos parados aguardando laudo.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Reitera-se o ofício estipulando prazo para a devolução.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Não se aplica.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim. A orientação é para que seja inserida no prazo de 24 horas da realização de audiência.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

A principal atividade realizada para otimização dos trabalhos é o acompanhamento de tarefas que é realizada em reuniões quinzenais entre gabinete, secretaria e equipe técnica, nas quais são estipulados prazos para o servidor realizar determinadas tarefas.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim. LIBRA e PJE, esta vara não trabalha com PROJUDI.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

A verificação dos prazos ocorre utilizando-se as ferramentas do Libra e PJE, as quais são suficientes para a verificação, que ocorre semanalmente.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. O controle é feito, a cada três meses, através de relatório dos processos parados há mais de 100 dias.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0759647-29.2016.814.0301	17.06.2019	Ministério Público	105
02.	0547627-87.2016.814.0301	16.07.2019	Ministério Público	76
03.	0434625-42.2016.814.0301	30.07.2019	Ministério Público	62
04.	0203239-75.2016.814.0301	17.09.2019	Ministério Público	13
05.	0052762-74.2015.814.0301	23.09.2019	Ministério Público	06

Observação: Informações obtidas do sistema LIBRA em 30.09.2019.

5.14. Os Oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Há controle. A devolução dos mandados é verificada 03 (três) dias antes da realização das audiências, verificando se o Oficial já juntou aos autos do processo eletrônico. Não há processos com mandados pendentes até o momento. Todas as audiências realizadas tiveram seus mandados devolvidos.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial

Observação: Em consulta ao sistema LIBRA em 30.09.2019, constatou-se que não há expedientes distribuídos aos Oficiais de Justiça sem cumprimento há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Não.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPB (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não. Todos os mandados são enviados à Central de mandados.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – NÃO SE APLICA.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83).

5.58. Qual o número de crianças em situação de acolhimento há mais de dois anos? Há controle das guias de acolhimento/desacolhimento expedidas? O cadastro está atualizado?

Não se aplica.

5.59. Há controle e atualização dos cadastros de crianças e adolescentes em condições de serem colocadas em família substituta? E dos pretendentes à adoção?

Não se aplica.

5.60. Há controle do prazo previsto no art. 108 do ECA? – (Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias).

Sim. Adolescentes internados provisoriamente são prioridades, a audiência é realizada imediatamente.

5.61. Estão sendo adotados o Cadastro Nacional de Adoção, o Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas?

Sim. A Unidade alimenta o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAEL)

5.62. A Vara possui equipe interprofissional?

Sim.

5.63. A quem a equipe está subordinada?

A Equipe Técnica está subordinada à Magistrada.

8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.64. Não possuindo equipe interprofissional onde são produzidas as manifestações técnicas?

Prejudicado

5.65. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente?

Prejudicado

5.66. Qual a periodicidade que se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? Há livro de registro das fiscalizações?

Prejudicado

5.67. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente?

Prejudicado

5.68. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários? O número de Comissários Voluntários credenciados é satisfatório?

Prejudicado.

5.69. O credenciamento de comissários está observando o Provimento n. 01/2004? (Estabelece normas para os Comissários Voluntários).

Prejudicado.

5.70. O descredenciamento de comissários voluntários tem sido comunicado à Corregedoria de Justiça de Região Metropolitana de Belém?

Prejudicado.

5.71. Todos os Comissários foram submetidos a treinamento pelo Tribunal? Está sendo observado o período máximo em que o voluntário poderá atuar como comissário credenciado?

Prejudicado.

5.72. Há reclamações quanto à atuação dos Comissários da Infância e Juventude no exercício da função? Em caso positivo, que medidas foram adotadas?

Prejudicado.

5.73. O tempo máximo de internação provisória está sendo observado?

Sim.

5.74. A quem está sendo comunicada a internação de adolescente?

À 2ª Vara da Infância e Juventude, SAS/FASEPA, Unidade de Internação, responsáveis legais, MP e Defensoria Pública, bem como está sendo realizado o cadastro no CNACL da Guia de Internação Provisória.

5.75. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

Sim, em caso de comparecimento do adolescente ao CREAS são encaminhados os documentos à 3ª Vara da Infância e Juventude, que é a competente para processar a

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

execução.

5.76. Havendo recurso da sentença que aplica a medida socioeducativa, a execução é iniciada assim mesmo?

Não, o processo é suspenso.

5.77. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante? - Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas

Não.

5.78. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

Não se aplica.

5.79. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 meses anteriores a esta correição?

Não.

5.80. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares? – (Lei n. 7.210/84 - art. 80 - Lei n. 8.069/90 - art. 131 - Provimento n. 02/2008-CJRM, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRM, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRM).

Os Conselhos Tutelares encontram-se instalados e funcionando. Em relação aos conselhos da comunidade não souberam informar.

5.81. Quantos processos de Adoção e Destituição do Poder Familiar estão em tramitação na Vara? Esses processos estão em tramitação há mais de 12 (doze) meses sem prolação de sentença? – Provimento n. 36/2014 – CNJ - Art. 3º. Determinar aos Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados que fiscalizem, por meio de inspeções ou correições, de forma efetiva e constante, o tempo de tramitação dos processos de adoção e os de destituição do poder familiar, investigando disciplinarmente os magistrados que, de forma injustificável, tiverem sob sua condução ações desse tipo tramitando há mais de 12 (doze) meses sem a prolação de sentença, sem prejuízo da tomada de outras medidas ante o disposto no art. 163 da lei n. 8.069/90.

Prejudicado.

5.82. Os processos de adoção e destituição do poder familiar tramitam com a devida prioridade absoluta por meio de identificação com tarja apropriada na capa? - Provimento n. 36/2014 – CNJ - Art. 3º. Parágrafo 2º. Os processos de adoção e os de destituição do poder familiar, tanto na primeira instância quanto nos Tribunais, deverão tramitar com a devida prioridade absoluta por meio de identificação com tarja apropriada na capa, caso físicos, ou destaque no caso de eletrônicos.

Prejudicado.

5.83. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

De segunda a quinta-feira ocorrem audiências de adolescentes liberados e das Unidades. Às sextas apenas os custodiados.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

O mais breve possível, dependendo da disponibilidade da pauta e da urgência.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Prejudicado.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Não se aplica.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo				0827104-73.2019.814.0301			
Data				17.09.2019			

6.7. Audiências realizadas:

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018				581			
2019				224			

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 - CNJ - Julgar mais processos que os distribuídos. - NÃO SE APLICA.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2018			
------	--	--	--

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos. Se informação no sistema. - NÃO SE APLICA.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 02/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. – NÃO SE APLICA.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 04/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

7.4 – Meta 5/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução. – NÃO SE APLICA.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. – NÃO SE APLICA.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 06/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

7.6 – Meta 8/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. – NÃO SE APLICA.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

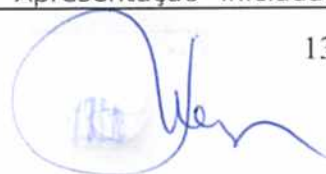
8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0800875-76.2019.814.0301	14/01/2019 – Distribuição. 03/02/2019 – Decisão. 04/02/2019 – Mandado. 04/02/2019 – Notificação de Audiência. 05/02/2019 – Ciente o MP da audiência. 15/02/2019 – Guia de execução provisória de medida



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		socioeducativa. 15/02/2019 – Termo de audiência. 01/03/2019 – Decisão suspendendo o processo pelo prazo de 06 meses ate o cumprimento integral da medida. Tramitação Regular.
02.	0805738-12.2018.814.0301	15/01/2018 – Distribuição. 17/01/2018 – Designação de audiência para o dia 02/0/2018. 17/01/2018 – Mandado de notificação. 22/03/2018 – Despacho mandado. 14/05/2018 – Determinação para expedição de CP à Santa Izabel-PA, com a finalidade de que o representante seja conduzido coercitivamente a fim de participar de audiência de apresentação em data a ser designada pelo juízo deprecado. 31/08/2018 – Encaminhamento da CP. 14/09/2018 – Juízo de Santa Izabel designou audiência de apresentação para o dia 01/10/2018. 01/10/2018 – Audiência de apresentação infrutífera. 14/09/2018 – Nova data designada para audiência de apresentação para o dia 01 de novembro de 2018, às 09:30. 08/05/2019 – Decisao, extinção do processo, sem resolução do mérito, tendo em vista que o representado já atingiu a maioridade e foi condenado criminalmente. Recomendação: Cumprir as determinações constantes na sentença.
03.	0812368.84.2018.814.0301	26/01/2018 – Distribuição 15/03/2019 – Sentença determinando o arquivamento dos presentes autos após as formalidades legais. 27/05/2019 – Manifestado do MP. Recomendação: Fazer conclusão para analisar a manifestação do MP.
04.	0837648-57.2018.814.0301	29/05/2018 – Distribuição. 20/06/2018 – Despacho. 29/08/2018 – Ofício à Corregedoria da Policia Civil. 14/03/2019 – Parecer do MP. 17/04/2019 – Despacho. 25/04/2019 – Oficio à Corregedoria da Policia Civil para que sejam cumpridas as diligências. Recomendação: Solicitar informações acerca das diligências à Corregedoria da Polícia Civil.
05.	0846171-58.2018.814.0301	12.07.2018 – Notificação da menor para comparecimento na Promotoria da Infância e Juventude. 20.07.2018 – MP ofereceu representação em desfavor da menor. 24.07.2018 – Nova notificação da representada para comparecimento na Promotoria da Infância e Juventude. 22.08.2018 – Despacho/Mandado com designação de audiência para 27.11.2018. 28.08.2018 - Juntado laudo de autenticidade de documentos. 15.10.2018 – Oficial de Justiça lavrou certidão de notificação da representada. 27.11.2018 – Audiência de Apresentação iniciada,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		verificou-se a ausência da representada e, em deliberação, a Juíza de Direito determinou a sua condução coercitiva, acompanhada de seu responsável legal, no dia 10.04.2019. 10.04.2019 – O Oficial de Justiça certificou que deixou de conduzir a representada, mas que a sua genitora se comprometeu a levar a filha no dia seguinte (11.04.2019). 10.04.2019 – Lavrado termo de audiência de apresentação e em deliberação restou redesignado o ato. 16.05.2019 – Ato ordinatório redesignando audiência para o dia 10.07.2019. 11.06.2019 – Expedido Mandado de condução. Tramitação regular.
06.	0847137-21.2018.814.0301	10.08.2018 – Notificação do menor para comparecimento na Promotoria da Infância e Juventude. 12.09.2018 – MP solicitou diligências. 21.09.2018 – Despacho deferindo as diligências sugeridas pelo MP. 07.11.2018 – Ofício encaminhando os autos à Corregedoria da Polícia Civil para o cumprimento de diligências. 05.04.2019 – A Corregedoria Geral de Polícia Civil encaminhou as diligências efetuadas. 25.04.2019 – MP Manifestou-se, reiterando o pedido de diligências. 08.05.2019 – Despacho determinando o encaminhamento de cópias dos pedidos de diligências do MP à diretora da DATA, a fim de que cumpra, no prazo de 45 dias. Tramitação regular.
07.	0851618-27.2018.814.0301	14.09.2018 – Notificação do menor para comparecimento na Promotoria da Infância e Juventude. 28.09.2018 – MP ofereceu representação em desfavor do menor. 16.10.2018 - Despacho/Mandado com designação de audiência para 02.04.2019. 11.03.2019 – Expedido Mandado de Notificação. 26.03.2019 – Oficial de Justiça lavrou certidão de notificação do responsável do representado. 02.04.2019 – Lavrado Termo de Audiência de Apresentação no qual foi constatada a ausência do representado e redesignada a audiência para o dia 25.06.2019. 25.05.2019 – Oficial de Justiça lavrou certidão de intimação do requerido na pessoa de seu representante. Tramitação regular.
08.	0854567-24.2018.814.0301	30.08.2018 – Lavrado Termo de Entrega e Responsabilidade e expedidos Ofícios à Coordenação de Matrícula da Secretaria de Educação do Estado do Pará e ao Diretor de Secretaria de Execuções de Medidas Socioeducativas. 30.08.2018 – Expedido Mandado de notificação. 31.10.2018 – MP ofereceu representação em desfavor do menor.

14

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		22.11.2018 – Despacho recebendo a representação e designando audiência para o dia 06.12.2018. 07.12.2018 – A Secretaria lavrou certidão de não comparecimento do representado em audiência. 14.12.2018 – Despacho/Mandado determinando a condução coercitiva do representado no dia 26.03.2019. 06.02.2019 – Expedido Mandado de condução. 26.03.2019 – Oficial de Justiça lavrou certidão informando que deixou de conduzir coercitivamente o representado. 30.05.2019 – Manifestação do MP. Recomendação: Fazer conclusos.
09.	0819102-17.2019.814.0301	04.04.2019 – Recebido auto de investigação. Recomendação: Encaminhamento ao MP.
10.	0835883-51.2018.814.0301	19.05.2017 – Lavrado termo de entrega e de responsabilidade. Lavrado termo de declarações. 19.05.2018 - Oferecida representação para aplicação de medida socioeducativa a menor. 20.05.2018 – MP ofereceu manifestação. 10.05.2018 – A Juíza de Direito proferiu decisão interlocutória recebendo a representação. 20.05.2018 – Oficial de Justiça lavrou certidão de intimação do MP. 23.05.2018 – Despacho designando audiência de apresentação para o dia 06.08.2018. 04.07.2018 – Expedido mandado de Notificação. 16.07.2018 – Oficial de Justiça certificou que deixou de notificar o representado. 06.08.2018 – Decisão em audiência determinando a busca e apreensão do adolescente representado, com o consequente sobrestamento do feito. 16.10.2018 – Expedido Mandado de Busca e Apreensão. Recomendação: Encaminhamento ao MP.

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0802545-52.2019.814.0301	01/04/2019	Comarca de Melgaço/PA	01.04.2019 – Expedição da Carta Precatória. Recomendação: Expedir Ofício ao Juízo Deprecado, solicitando informações acerca do cumprimento e devolução da Carta Precatória.
02.	0840646-95.2018.814.0301	10/12/2018	3ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal/PA	10.12.2018 – Expedição de Carta Precatória. 30/04/2019 – Expedição de Ofício solicitando o cumprimento e devolução da Carta Precatória. Recomendação: Expedir ofício ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento e devolução da Carta Precatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03.	0840698-28.2017.814.0301	11/02/2019	1ª Vara Cível da Comarca de Cametá/PA	11.02.2019 – Expedição de Carta Precatória. Recomendação: Expedir Ofício ao Juízo Deprecado, solicitando informações acerca do cumprimento e devolução da Carta Precatória.
04.	0849266-96.2018.814.0301	04/02/2019	Comarca de Bacabal/MA	04.02.2019 – Expedição de Carta Precatória. 21.02.2019 – Juntada de Ofício oriundo da Comarca de Bacabal/MA, informando a distribuição da Carta Precatória. 30.04.2019 – Expedido Ofício à Comarca de Bacabal/MA, solicitando informações acerca da Carta Precatória. Recomendação: Expedir ofício ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento e devolução da Carta Precatória.
05.	0875814-61.2018.814.0301	25/02/2019	Comarca de Canaã dos Carajás/PA	25.02.2019 – Expedição de Carta Precatória. 30.04.2019 - Expedido Ofício à Comarca de Canaã dos Carajás/PA, solicitando informações acerca da Carta Precatória. Recomendação: Expedir ofício ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento e devolução da Carta Precatória.

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0803823-88.2009.814.0301	31.01.2019	Comarca de Moju/PA	31.01.2019 – recebida carta precatória para audiência de apresentação do representado. 07.02.2019 – Em despacho, foi designada audiência para 01.04.2019 e citação do representado. 21.03.2019 – mandado de citação 01.04.2019 – Em audiência juízo determina devolução da Carta precatória com manifestação da defesa para concessão de remissão como forma de extinção do feito. Recomendação: Proceder a devolução da carta e efetuar a baixa no sistema.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

02.	0809126-83.2019.814.0301	27.05.2019	1ª vara cível Santa Izabel/ PA	Finalidade: Realização de audiência de apresentação 27.02.2019 – Carta autuada 20.03.2019 – “Cumpra-se” 17.04.2019 – Mandado de intimação expedido 30.04.2019 – Tentativas de contato com a representada infrutíferas. 08.05.2019 – cumprimento de mandado 21.05.2019 – Audiência realizada. 24.05.2019 – Decisão de devolução dos autos. 27.05.2019 – Relatório final. Recomendação: Proceder a devolução da carta e efetuar a baixa no sistema.
03.	0822318-83.2019.814.0301	29/04/2019	Vara Única de Dom Eliseu/PA	29/04/2019: Autuação 26/06/2019: processo redistribuído à 4ª Vara da Infância e Adolescência. 08/05/2019 – “Cumpra-se” Tramitação Regular
04.	0825447-96.2019.814.0301		3ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal/PA	10/05/2019 – Autuação. Recomendação: Proceder a devolução da carta e efetuar a baixa no sistema.
05.	0827744-76.2019.814.0301		Vara Única de Santarém Novo/PA	22/05/2019: Autuação. Recomendação: Fazer conclusão para análise inicial.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0024144-76.2016.814.0401	24/05/2018	29.09.2019 – Recebido no plantão. 09.10.2016 – Distribuição. 21.11.2016 – Ato ordinatório encaminhando os autos à distribuição por competência. 22.11.2016 – Redistribuição. 19.12.2016 – Juntada manifestação do MP. 24.01.2017 – Decisão determinando a redistribuição do processo a uma das Varas da Infância e Juventude. 09.02.2017 – Juntada de pedido de habilitação de assistente de acusação. 28.04.2017 – Redistribuição. 31.05.2017 – Juntada manifestação do MP, solicitando o apensamento de procedimento instaurado em duplicidade pelo MP para apuração dos mesmos fatos.



17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			11.07.2017 – Despacho proferido pela Magistrada, solicitando a devolução do processo remetido à Corregedoria de Polícia. 25.07.2017 – Expedição de ofício à Corregedoria de Polícia. 16.10.2017 – Despacho determinando o apensamento de autos e o prosseguimento do feito. 17.11.2017 – Juntada manifestação do MP quanto a admissão de assistente de acusação. 23.11.2017 – Juntada petição da assistente de acusação, solicitando cópia integral dos autos. 07.12.2017 – Juntada manifestação do MP sobre o pedido de extração de cópia integral. 13.12.2017 – Despacho autorizando a extração de cópia dos autos com a finalidade exclusiva de propositura de Ação de Responsabilidade Civil. 08.01.2017 – A Secretaria expediu certidão de cumprimento do despacho com o fornecimento de cópias. 09.02.2018 – Juntada de pedido de diligências protocolado pelo MP. 22.02.2018 – Despacho determinando a remessa dos autos à DATA para o cumprimento de diligência. 27.02.2018 – Juntado Laudo de Reprodução simulada dos fatos. 02.05.2018 – Juntada manifestação do MP solicitando o desentranhamento de folhas dos autos. 24.05.2018 – Despacho deferindo o requerido pelo MP e indeferindo a devolução dos autos à Delegacia de origem. Determina, ainda, a expedição de ofício ao IML e, após o cumprimento integral do despacho, determina a remessa dos autos ao MP. 04.07.2018 – A Diretora de Secretaria lavrou certidão informando o desentranhamento de peças e a renumeração dos autos. Recomendação: Expedição de ofício ao IML, em cumprimento ao despacho datado de 24.05.2018
02.	0038888-51.2017.814.0301	27/02/2019	13/07/2017 – Distribuição. 09/08/2017 – Ato ordinatório. - Diligências de inquérito. 25/02/2019 – Requerimento MP. 27/02/2019 – Despacho. 23/03/2019 – Ofício ao Diretor do Centro de Perícias científicas Renato Chaves. 23/04/2019 – Ofício 116/2019, encaminhando copia de decisão e manifestação do MP para que sejam

18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			cumpridas por diligências requeridas pelo representante do Ministério. Recomendação: Cobrar resposta do último ofício e numerar autos.
03.	0038595-81.2017.814.0301	11/12/2018	30.06.2017 – Distribuição 11.08.2017 – Em ato ordinário juízo encaminha os autos para corregedoria de polícia civil para cumprimento de diligências requeridas pelo MP. (Retorno dos autos para delegacia de origem para oitivas de autores e monitores e juntadas de perícias) 06.02.2019 – em despacho juízo determina devolução dos autos à secretaria. 27.02.2019 – em Decisão interlocutória juízo designa audiência de apresentação para o dia 13.05.2019 – em audiência de apresentação juízo determina Remissão cumulada com a MSE de advertência para dois adolescentes e aos outros dois, vistas ao MP. 22.05.2019 – devolução do MP com manifestação favorável a extinção do processo, em face da perda de seu objeto socioeducativo e o arquivamento dos autos. Recomendação: Fazer conclusão.
04.	0041294-45.2017.8.14.0301	08/05/2019	25/08/2017 – Distribuição. 24/01/2018 – Designada audiência para dia 17/04/2018. 30/04/2018 – Decisão interlocutória determinando a renovação da citação e notificado do adolescente. 26/06/2018 – Audiência de apresentação. 05/10/2018 – Audiência de apresentação designada para o dia 05/02/2019. 04/02/2019 – Mandado de notificação expedido. 12/03/2019 – Termo de audiência de apresentação. 19/03/2019 – Mandado de condução coercitiva. 08/05/2019 – Termo de condução coercitiva restou sem êxito, sendo determinado a renovação da mesma, por ato ordinatório. Recomendação: Cumprir a última deliberação determinada pela juíza e numerar as fls.
05.	0018637-12.2017.814.0301	14/12/2018	29.03.2017 – Distribuição. 29.03.2017 – Juntada manifestação do MP solicitando a realização de diligência. 20.04.2017 – Ato ordinatório encaminhando os autos à Corregedoria de Polícia Civil para o cumprimento de diligência. 31.08.2017 – Juntada de pedido de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			diligências oriundo do MP. 11.01.2018 – Despacho deferindo o requerido pelo MP e determinando a devolução dos autos à Delegacia de origem para o cumprimento das diligências. Após o cumprimento, determina a remessa dos autos ao MP. 04.12.2018 – Juntada manifestação do MP. 14.12.2018 – Despacho determinando o cumprimento do despacho anterior. 25.03.2019 – Expedição de Ofícios à Corregedoria da Polícia Civil. Recomendação: Solicitar informações sobre o cumprimento das diligências solicitadas.
06.	0041205-22.2017.814.0301	03/12/2018	24.08.2017 – Distribuição 11.09.2017 – Em ato ordinário juízo decide receber o feito e encaminha os autos a PC para dar cumprimento as diligências requeridas pelo MP (Oitiva dos envolvidos e laudo toxicológico). 15.09.2017 – devolução dos autos a Polícia Civil (DATA). 24.02.2018 – Devolução dos autos pelo MP com manifestação com retorno dos autos para DATA/PC para cumprimento de diligências. 27.03.2018 – em ato ordinário juízo determina devolução dos autos à Corregedoria da Polícia Civil para cumprimento de diligências requeridas pelo MP. 31.10.2018 – em despacho juízo determina 30 dias para as diligências realizadas pela PC e requeridas pelo MP, devolução dos autos ao MP. 26.11.2018 – Ofício à Corregedoria da Polícia Civil solicitando cumprimento de diligências requeridas pelo MP. Recomendação: Cobrar resposta do ofício.
07.	0759628-23.2016.814.0301	20/03/2019	15.12.2016 – Distribuição. 14.12.2016 – Recebido pedido de diligências protocolizado pelo MP. 06.02.2017 – Ato ordinatório encaminhando os autos à Corregedoria de Polícia Civil para o cumprimento de diligências. 02.02.2018 – Juntada manifestação do MP. 05.02.2018 – Ato ordinatório encaminhando os autos à Corregedoria da Polícia Civil para o cumprimento de diligências. 02.05.2018 – MP apresentou representação contra os menores. 18.05.2018 – Despacho/Mandado com designação de audiência para o dia





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			19.07.2018 e determinando a expedição de Carta Precatória. 19.06.2018 – Expedida Carta Precatória. 08.08.2018 – Ato ordinatório redesignando a audiência para o dia 12.11.2018 e expedição do Mandado de notificação. 11.11.2018 – Aberta audiência de apresentação, foi verificada a ausência do representado e a magistrada decidiu solicitar a devolução da certidão do oficial de justiça referente ao mandado expedido nestes autos. Sem data – Juntada certidão lavrada pelo Oficial de Justiça. 11.12.2018 – Juntada manifestação do MP. 12.12.2018 – Despacho determinando o cumprimento do requerido pelo MP e a designação de audiência para o dia 21.03.2019. 21.02.2019 – Devolvida Carta Precatória sem cumprimento. 20.03.2019 – Despacho remarcando a audiência para o dia 28.03.2019 e determinando a renovação do cumprimento da carta precatória. 22.03.2019 – Expedido Mandado de Notificação. 27.03.2017 – Oficial de Justiça lavrou certidão de notificação. 06.05.2019 – Expedição de Carta Precatória. 13.05.2019 – Juntada manifestação do MP. 15.05.2019 – O Diretor de Secretaria lavrou certidão de não comparecimento do representado. Recomendação: Expedir Ofício solicitando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória expedida.
08.	0106030-43.2015.8.14.0301	24/04/2019	26.11.2015 – Distribuição 27.11.2015 – Em decisão interlocutória juízo recebe o feito e designa audiência de apresentação. 09.03.2016 – Certidão de notificação pelo Oficial de Justiça. Avó do adolescente informa que o mesmo foi morto. 18.04.2016 – Juntado Relatório Analítico de Certidão. 31.05.2016 – em despacho juízo decide notificar os responsáveis do adolescente para comparecer em juízo no dia 26.06.2016 para apresentar documento de comprovação de falecimento do adolescente. 07.06.2016 – Certidão de cumprimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			de mandado. 23.08.2016 - Em despacho juízo solicita Cópia de registro de óbito do infrator a todos os cartórios de registro civil da capital. 24.04.2019 - Certidão de cumprimento de despacho sem resposta positiva dos cartórios. Vistas ao MP. 06.05.2019 - Devolução do MP com manifestação e resposta do IML comprovando óbito do adolescente. 07.06.2019 - Em sentença juízo decide extingui a punibilidade com resolução do Mérito. Recomendação: Processo paralisado de agosto/2016 a 04/2019, após, tramitação regular.
09.	0038195-67.2017.814.0301	18/01/2019	30.06.2017 - Expedida notificação ao menor infrator. 07.07.2017 - Distribuição. 07.07.2017 - MP protocolizou representação para aplicação de medida socioeducativa. 31.08.2017 - Aberta Audiência de Apresentação, constatou-se a ausência do menor e em deliberação, a magistrada determinou a condução coercitiva do representado. 01.09.2017 - Expedido Mandado de condução. 24.01.2018 - A Oficiala de Justiça lavrou certidão de que deixou de conduzir o menor em razão de mudança de endereço. 15.02.2018 - Juntada manifestação do MP requerendo a expedição de Carta Precatória. 27.03.2018 - Despacho determinando a expedição de Carta Precatória à Comarca de São Luis/MA. 28.06.2018 - Expedida Carta Precatória. 14.08.2018 - Devolução de carta precatória sem cumprimento. 23.08.2018 - Juntada manifestação do MP. 28.08.2018 - Despacho determinando a migração dos autos para o PJE e designando audiência para o dia 04.12.2018. 09.10.2018 - Expedidas notificações. 04.12.2018 - Em audiência de apresentação foi constatada a ausência do menor e registrado o seu acolhimento na Fazenda Esperança em Dom Eliseu, motivo pelo qual a Juíza de Direito redesignou audiência para o dia 17.01.2019. 11.12.2018 - Despacho determinando a expedição de Carta Precatória.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			14.12.2018 – Expedida Carta Precatória. 02.05.2019 – Expedido Ofício solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória. 03.05.2019 – Recebido expediente informando que a audiência foi designada para o dia 08.05.2019 na Comarca de Bragança/PA. 07.06.2019 – Expedido Ofício solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória. Tramitação regular.
10.	0577633-77.2016.814.0301	15/01/2019	27/09/2016 – Distribuição. 24/01/2017 – Decisão interlocutória. 23/03/2017 – Encaminhamento da Carta Precatória com a finalidade de Realização da audiência de apresentação à Vara Civil de Tailândia. 27/03/2017 – Data do envio da CP. 06/09/2017 – Designado o dia 05 de outubro de 2017, às 11h. 24/01/2018 – Vistas ao MP para manifestação. 08/03/2018 – Renovação da notificação. 06/08/2018 – CP devolvida em razão do falecimento do adolescente. 15/01/2019 – Despacho determinando expedição de ofício ao Cartório para verificação de óbito do adolescente. 07/05/2019 – ofício 166/2019, solicitando a certidão de óbito do adolescente. Tramitação Regular.

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa – NÃO SE APLICA.

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

Número do processo	Observações quanto ao exame
0861324-34.2018.814.0301	Objeto apreendido: Faca Fase processual: Audiência marcada para o dia 27/06/2019. Tramitação Regular
0803939-94.2019.814.0301	Objeto apreendido: Simulacro de arma de fogo. Fase processual: LA e desdregadição em audiência. Processo suspenso aguardando cumprimento da medida. Tramitação Regular
0809902-20.2018.814.0301	Objeto apreendido: Celular Fase Processual: Manifestação do MP sobre o celular: aguardando 90 dias do trânsito em julgado. Fls. 69. Decisão do juízo no mesmo sentido. Tramitação Regular

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0815934-07.2019.814.0301	Objeto apreendido: Balança digital. Fase processual: termo da apreensão do objeto, audiência designada para o dia 19/08/2019. Tramitação Regular
0866708-75.2018.814.0301	Objeto apreendido: Celular Motorola. Fase processual: Aguardando providências. Tramitação Regular
0802545-52.2019.814.0301	Objeto apreendido: Celular. Fase Processual: Laudo do celular foi anexado aos autos. Tramitação Regular

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

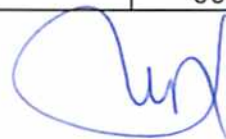
Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	137
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	137
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	14
Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	12
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	04
Processos arquivados definitivamente em 2018	379
Processos arquivados definitivamente em 2019	68
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	03
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	00
Processos conclusos há mais de 100 dias	01
Processos com idosos postulantes	00
Sentenças proferidas com mérito em 2018	171
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	65
Sentenças proferidas com mérito em 2019	16
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	41
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	00
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	00
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	171
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	29
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	PREJUDICADO
Quantas sessões de júri deixaram de ser realizados em 2018	PREJUDICADO
Quantas sessões de júri estão designadas no ano em curso (2019)	PREJUDICADO
Total de petições pendentes de juntada	00

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	439
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	428
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	627
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	245
Processos arquivados definitivamente em 2018	232
Processos arquivados definitivamente em 2019	87
Processos com prioridade em andamento - idoso	00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	00
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	31
Processos conclusos há mais de 100 dias	00
Sentenças proferidas com mérito em 2018	14
Sentenças proferidas com mérito em 2019	08
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	109
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	70
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	09
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	00
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	1.037
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	489
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	00
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	59
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	00
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	00

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

Em relação aos relatórios do PJE há uma maior dificuldade de emissão (ex. O relatório de sentença só é possível a emissão mês a mês), alguns relatórios só é possível caso seja solicitado ao setor de estatística do tribunal (relação dos processos parados há mais de 100 dias). Desta forma, o ideal seria que a emissão dos relatórios do PJE seguisse os ditames do LIBRA, o que facilitaria a gestão processual.

9.3. PROJUDI: - NÃO SE APLICA.

9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

Sim. Semestralmente.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

As condições estão razoáveis.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Faltam 06 (seis) pontos lógicos na secretaria do Juízo para a instalação de computadores, impressoras e telefones. A internet oscila, porém com baixa frequência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Sá 0E Satisfatórias.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Satisfatórias.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

A iluminação artificial é satisfatória. A iluminação natural não é muito utilizada, pois o forte sol acaba aquecendo o ambiente.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Sá Satisfatórias, porém já é possível constatar alguns problemas.

- Infiltração na sala de Justiça Restaurativa;
- A janela da sala de atendimento 01 não está fechando;
- A fechadura da sala de espera (porta de vidro) não está fechando pelo lado de fora da sala;
- A porta de vidro da sala de espera parece frágil e com possibilidade de sair do trilho;
- Infiltração na secretaria do Juízo;
- Faltam 06 pontos lógicos na secretaria do Juízo para a instalação de computadores, impressoras e telefones;
- O prédio foi entregue sem os espelhos dos banheiros (03) e sem as placas de identificação das portas;
- As janelas da sala de audiências e da sala da assessoria não estão fechando;
- As portas da sala de audiências e do gabinete da Juíza estão empenadas;
- A escada do 4º andar possui uma mancha escura, não se sabe se é infiltração.
- Não há elevador, o que dificulta o acesso de pessoas com dificuldade de locomoção, uma vez que a 4ª Vara da Infância e Juventude encontra-se no 4º Andar do NAI.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Há uma servidora PNE, porém houve adaptação às suas funções, ainda que de forma parcial (tela maior), faltando ainda um teclado adaptado.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não. Mas há servidores interessados.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Quanto aos aspectos técnicos laborais, acredita-se que estejam condizentes com as atividades. Porém, muito embora a relação entre os servidores ser cordial e pacífica, bem como o atendimento ao público ser satisfatório, vislumbra-se a necessidade de realização de alguma atividade objetivando o aperfeiçoamento no sentido comportamental, principalmente em relação ao atendimento ao público.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Si Não. Gostariam de conhecer.

10.13. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim.

10.14. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não. Gostariam de conhecer.

10.15. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

C Não tem conhecimento do projeto Juiz Solidário.

10.16. Você acredita que a padronização física da secretaria, pode contribuir para melhor produtividade?

Sim, sem dúvida é de suma importância para o melhor andamento das atividades laborais e gerenciamento processual.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

21 a 23 de março de 2016.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim.

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Sim.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Item 02 do relatório de correção ordinária realizada pela CJRMB, nos dias 21 a 23 de março de 2016.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não.



27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficie-se à Secretaria de Arquitetura e Engenharia para conhecimento e, dentro das possibilidades, adotar as providências cabíveis quanto ao narrado nos itens 3.3 e 10.7.
02. Oficie-se à Secretaria de Informática para conhecimento e, dentro das possibilidades, adotar as providências cabíveis quanto ao narrado nos itens 10.3 e 10.8.
03. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para conhecimento e, dentro das possibilidades, adotar as providências cabíveis quanto ao narrado no item 10.10.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA:

01. Determina-se que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial).
02. Em consulta ao sistema LIBRA, em 30.09.2019, constatou-se que o processo n. 0024144-76.2016.814.0401 está concluso desde 07.08.2018, portanto, há 419 (quatrocentos e dezenove) dias. Determina-se à magistrada que despache referido processo, pois já ultrapassou em muito os 100 (cem) dias conclusos.

RECOMENDAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

01. No item 5.4, foi informado que existem processos aguardando realização de diligências e respostas de ofícios. Determina-se que seja realizada consulta individual de cada processo para verificação daqueles em que as diligências e as respostas dos ofícios estão com os prazos expirados para, em seguida, expedir ofício solicitando o cumprimento das diligências e as respostas dos ofícios.
02. Solicitar a devolução dos processos que estão com prazos excedidos, mencionados no item 5.13. – Prazo: IMEDIATO.
03. A Diretora de secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.1. Prazo IMEDIATO.
04. A Diretora de secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.2. Prazo IMEDIATO.
05. A Diretora de secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.3. Prazo IMEDIATO.
06. A Diretora de secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.4. Prazo IMEDIATO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

07. Cumprir as recomendações pendentes constantes no relatório da correição ordinária anterior, realizada no período de 21 a 23.03.2016. (item 12.4). - Prazo: IMEDIATO.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Relatório de bens da secretaria e do gabinete.

Belém (PA), 30 de setembro de 2019.


Desa. **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. **Rubilene Silva Rosário**
Juíza Auxiliar da CJRMB


Gabriel Zunica Mutran
Assessor Jurídico


Alessandra Ormanes Tamer
Analista Judiciário


Silvia Helena Fonseca Torres Mendes
Assessora Administrativo


Tatiane Saraiva da Paixão Nunes
Analista Judiciário



1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **correição ordinária** realizada na **unidade judiciária - 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém**, pela desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Rubilene Silva Rosário** e servidores desta corregedoria, conforme edital n. 02/2019-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juíza Titular, dra. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA, desde 10/07/2014.

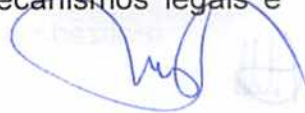
A Unidade Judiciária foi correccionada de 10 a 14 de Junho de 2019, de onde destaca-se os dados constantes no relatório de correição, pelo que CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pela Diretora de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover pesquisa individual dos processos paralisados aguardando cumprimento de diligências pela Polícia Civil, bem como dos processos paralisados aguardando resposta de ofício, implantando mecanismos legais e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz, certificando, conforme o caso; no prazo IMEDIATO;

- B) Monitorar semanalmente de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à Central de Mandados, bem como das cartas precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado;
- C) Promover consulta mensal no sistema Libra para monitoramento e controle dos processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz; no prazo de 30 (trinta) dias;
- D) Envidar esforços no sentido de promover monitoramento diário dos prazos, evitando, assim, atrasos no cumprimento de decisões e expedição de documentos;

À Magistrada Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o juiz participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Diretora de Secretaria, ou demais, servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que aos interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Buscando tornar efetiva a norma emanada do artigo 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ, determina-se a promoção de correição ordinária anual, a ser realizada na unidade judicial, nos primeiros dias do mês de dezembro de cada





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ano judiciário;

C) Numa forma do juiz implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o magistrado, o mesmo pode solicitar a Coordenadoria de Estatística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao sistema LIBRA, recomendo, ainda, à Magistrada e à Diretora de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação em prazo IMEDIATO, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o senhor Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o Juiz Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinação desta decisão, ressalta-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhado ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Belém.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 30 de Setembro de 2019.


Desa. **MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES**
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM


Dra. **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM





Juíza Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, Dra. Rubilene Silva Rosário, com a magistrada titular da 4ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, Dra. Guisela Haase de Miranda Oliveira.



Gabinete da 4ª Vara da Infância e da Juventude de Belém